



Instrução Normativa nº 1, de 06 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o processo eleitoral para compor o Comitê Gestor da Rede de Pesquisa em Processo de Enfermagem - RePPE no período de 2026-2028.

A Coordenadora do Comitê Gestor da Rede de Pesquisa em Processo de Enfermagem-RePPE (RePPE) – Gestão 2024-2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme Anexo Único, após apreciação na Reunião Ordinária da RePPE do dia 06 de fevereiro de 2026, a Instrução Normativa que dispõe sobre as orientações para o processo eleitoral de composição do Comitê Gestor da Rede de Pesquisa em Processo de Enfermagem- RePPE.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua divulgação.

Profª. Dra. Viviane Martins da Silva
Coordenadora Comitê Gestor – 2024-2026

06 de fevereiro de 2026.

ANEXO I Instrução Normativa nº 1, de 06 de fevereiro de 2026

Norma Regulamentar para eleições do Comitê Gestor da RePPE.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As eleições pelos membros da RePPE para a composição do Comitê Gestor da RePPE, serão realizadas na forma dessa Instrução Normativa, observadas as disposições contidas no Regimento da RePPE, de 06 de fevereiro de 2026.

§ 1º. A chapa para candidata ao Comitê Gestor deverá ser composta de três integrantes, que devem cumprir os seguintes requisitos obrigatórios: ser membro fundador ou associado da RePPE, ser ou ter sido pesquisador bolsista produtividade ou de desenvolvimento tecnológico do CNPq ou de Fundação de Apoio à Pesquisa (FAP).

§ 2º. A chapa é constituída de candidatos aos seguintes cargos: Coordenador, Vice Coordenador e Secretário Executivo.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º. O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta de 03 (três) membros indicados pelo Comitê Gestor da RePPE em exercício.

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral a que se reporta a presente norma e fazer cumprir o cronograma do processo eleitoral, previamente elaborado e aprovado pelo Comitê Gestor da RePPE.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 5º. Compõem o Colégio Eleitoral todos os membros da RePPE que estiverem presentes na reunião agendada para acontecer a eleição.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. Para concorrer ao pleito, os membros da chapa, representados pelo candidato ao cargo de coordenador, enviarão documentação para inscrição a saber: cópia de identidade, bem como comprovante de ser ou ter sido bolsista de produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico do CNPq ou de FAP.

§ 1º. O pedido de inscrição da chapa se dará via e-mail para o endereço eletrônico eleicoesreppet2026@gmail.com respeitando as datas do cronograma estabelecido na Portaria nº1, de 05 de dezembro de 2025.

.

§ 2º. Seguindo o cronograma estabelecido na Portaria 001 de 2025 da RePPE, a Comissão Eleitoral recepcionará a documentação de que trata o caput do Art 6º, o preenchimento completo do formulário de inscrição da chapa, procederá sua conferência e emitirá em até 48 horas o parecer homologando ou não o registro da(s) chapa(s).

DAS ELEIÇÕES

Art. 7º. A eleição ocorrerá de modo remoto usando recursos tecnológicos que possibilitem a votação por todos os presentes e o computo dos resultados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: são aptos a votar os membros fundadores ou associados da RePPE, presentes na reunião de votação.

Art. 8º. Terminado o período da votação e declarado o seu encerramento, a Comissão Eleitoral verificará os resultados, sendo eleita a chapa com maioria dos votos.

Art. 9º. A Comissão Eleitoral fará a proclamação dos resultados após apuração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Caberá à Comissão Eleitoral, se necessário, editar normas complementares para as eleições.

Art. 11. A posse da nova gestão, pela Comissão Eleitoral, ocorrerá na próxima reunião ordinária da RePPE, convocada pela gestão em vigor.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral 2026

Profa. Maria Márcia Bachion (GO) - Presidente

Prof. Renan Alves Silva (PB) - Membro

Profa. Ana Márcia Nóbrega Dantas (PE) - Membro